

DELIBERAÇÃO Nº 42, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Aprova o Processo de outorga nº 10053/2014, referente à retificação da Portaria de outorga nº 307/2013, que autoriza o alteamento da Barragem Itabiruçu EL. 850, no município de Itabira, requerido pela Vale S.A.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIRACICABA – CBH-PIRACICABA, criado pelo Decreto nº 40.292, de 16 de fevereiro de 2000, no uso de suas atribuições, definidas por lei e demais normas complementares, e considerando o disposto na Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa CBH Piracicaba nº 17, de 21 de fevereiro de 2017, que estabelece o seu Regimento Interno

Considerando a Deliberação Normativa CERH-MG nº 07, de 04 de novembro de 2002, que estabelece a classificação dos empreendimentos quanto ao porte e potencial poluidor, tendo em vista a legislação de recursos hídricos do Estado de Minas Gerais;

Considerando a Deliberação Normativa CERH-MG nº 31, de 26 de agosto de 2009, que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando a Deliberação Normativa CBH Piracicaba-MG nº 30, de 24 de novembro de 2015, que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelo Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba-MG.

Considerando o Parecer Técnico do IGAM, favorável ao deferimento do Processo de outorga nº 10053/2014, encaminhado ao CBH Piracicaba;

Considerando o Parecer Técnico IBIO–AGB Doce nº 03/2018, favorável ao deferimento do Processo de outorga nº 10053/2014, encaminhado ao CBH Piracicaba;

Considerando a reunião da Câmara Técnica Outorga e Cobrança – CTOC, realizada no dia 07 de agosto de 2018, quando foi discutido e avaliado o Processo de outorga nº 10053/2014, sendo decidida a recomendação à plenária do CBH Piracicaba pela sua aprovação;

Considerando a reunião da Câmara Técnica Institucional e Legal – CTIL, realizada no dia 14 de agosto de 2018, quando foram analisadas as questões institucionais e legais da tramitação do Processo de outorga nº 10053/2014 no âmbito do CBH Piracicaba;

Considerando a 78ª Reunião Ordinária do CBH Piracicaba, realizada no dia 18 de setembro de 2018, quando foi aprovado pela plenária o Processo de outorga nº 10053/2014;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Processo de outorga nº 10053/2014, referente à retificação da Portaria de outorga nº 307/2013, que autoriza o alteamento da Barragem Itabiruçu EL. 850, no município de Itabira, requerido pela Vale S.A, com as seguintes recomendações ao empreendedor, a serem encaminhadas para avaliação da SUPPRI:

I. O atendimento dos padrões de lançamento estabelecidos pela legislação vigente e exigidos pelo órgão ambiental competente, quanto ao efluente da Barragem Itabiruçu;

II. O atendimento das exigências do órgão ambiental no que se refere à situação dos recursos hídricos em sua área de influência, no intuito de não comprometer os usos múltiplos;



CBH-PIRACICABA/MG
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba

III. A informação ao órgão ambiental competente quando da verificação de eventual anormalidade na qualidade do efluente da Barragem Itabiruçu.

João Monlevade, 18 de setembro de 2018

Flamínio Guerra Guimarães
Presidente